



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018
CONTRATO Nº 04/2018.

CONTRATO Nº. 04./2018 - ARCON-PA CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATADA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Pariquis, n.º 1905, Batista Campos, Belém-Pará, inscrita no C.N.P.J/MF n.º 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral em exercício, **KARIM ASSAD ZAIDAN**, brasileiro, solteiro, Gestor de Órgãos Públicos, portador da carteira de identidade n.º 1903212 2 via - PC-PA e CPF n.º 332.754.402-68, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, C.N.P.J/MF n.º 02.055.122/0001-00, situada a Travessa 1º de março, entre senador Manoel Barata e Travessa 28 de setembro, nº239-Lj 06, Belém-Pa, neste ato representada por **DIEGO DE SOUZA ANDRADE**, C.P.F/MF Nº. 916.991.182-72, R.G n.º 5073184.-SSP/PA, têm ajustado a aquisição de carimbos, nas especificações e quantidades descritas, considerando a necessidade desta ARCON-PA, conforme Termo de Referência (Anexo I), mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto específico a **Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses, de forma estimativa, considerando a necessidade de demanda desta Agência, conforme Termo de Referência (Anexo I)**, conforme dispõe o Edital de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2018, processo n.º 2017/420892, com observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00, Lei Estadual n.º 6.474/02 e Decreto n.º 0199/03.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018
CONTRATO Nº 04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses, a iniciar **06.02.2018** e encerrar em **31.12.2018**.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR E DO REAJUSTE:

- 4.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais)** em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratante e com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA, apresentada pela contratada.
- 4.2. Pelo fornecimento do material pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima segunda - Da Administração do Contrato.
- 4.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.4. O preço ofertado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA:

DA FORMA DE PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, ao do mês em que o fornecimento do material for realizado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Material, a qual deverá ser protocolada na ARCON-PA, devidamente atestada pelo responsável da Supervisão de Tecnologia da Informação, com o seguinte procedimento:
- a) O documento acima referido deve ser entregue no Protocolo Geral da ARCON-PA, acompanhado das certidões de regularidade fiscal válidas.
- 5.2. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura: endereço, telefone, CNPJ, Inscrição Estadual, Banco, a Agência e o número da Conta Corrente da empresa na qual será depositado o pagamento pelo fornecimento do material.
- 5.3. Ressalte-se que o licitante vencedor receberá os pagamentos oriundos da contratação em conta corrente, através de Ordem Bancária, preferencialmente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme disposto no decreto nº 877, de 31 de março de 2008. Os custos decorrentes de valores creditados em outro ente bancário serão de responsabilidade da CONTRATADA
- 5.4. A Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número e objeto do instrumento contratual oriundo desta licitação e a ele unicamente referir-se, não se admitindo, portanto, documentos que façam referências a diversos instrumentos contratuais.
- 5.6. No caso de erro na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida para correção, sendo que o prazo de pagamento estipulado no **subitem 5.1**, deste edital, passará a ser contado a partir da data de reapresentação do referido documento, sem quaisquer correções do valor devido.
- 5.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto às Fazendas Públicas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018
CONTRATO Nº 04/2018.

- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.
- 5.9. O prazo para início do fornecimento do material é imediato a contar da data de assinatura do Contrato.
- 5.10. A falta de pagamento não isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações.
- 5.11. A ARCON-PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste Edital.
- 5.12. Desde já fica acordado que o comprovante de depósito bancário constituirá documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes do instrumento contratual oriundo desta licitação.
- 5.13. Não poderá ser pleiteado acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução.
- 5.14. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 5.15. Entende-se por atraso o período que exceder ao previsto no **subitem 5.1**.
- 5.16. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano (Lei Federal nº 10.406/02, artigo 406).
- 5.17. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa do contratado, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 5.18. O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos §§ do art. 57 da Lei de Licitações Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA:

DO LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL:

- 6.1. A entrega dos materiais será realizada no prédio da ARCON-PA, localizada na Rua dos Pariquis, nº 1905, Bairro de Batista Campos- CEP 66033-110- Belém – PA.
- 6.2. O fornecimento do material será imediato após a assinatura do contrato, mediante solicitação através da Autorização de fornecimento encaminhada pelo Setor de Logística à contratada.
- 6.3. A prestação do serviço, objeto deste Contrato, será executado rigorosamente dentro das normas e exigências estabelecidas pela legislação específica vigente e demais definições/especificações constantes da Proposta Final, atendendo as instruções emanadas da administração e julgadas necessárias à eficiência do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018
CONTRATO Nº 04/2018.

CLÁUSULA NONA:

DAS PENALIDADES:

9.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA são as previstas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) As multas são autônomas, e a aplicação de uma não exclui a outra;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Estadual, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois anos;
- e) Rescisão unilateral do Contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.
- f) Caso haja aplicação de pena de multa e esta não seja depositada em favor da ARCON-PA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor será descontado dos valores ainda devidos;
- g) A aplicação de multa pela ARCON-PA não impede a rescisão unilateral da obrigação, nem a aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;
- h) Enquanto a CONTRATADA não cumprir as condições estabelecidas neste Contrato, a ARCON-PA reterá seu pagamento e as quantias contratuais;
- i) Não serão aplicadas, principalmente multas, se comprovadamente a inexecução total ou parcial do objeto do Contrato advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- j) As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objetos de processo e procedimento judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ADITAMENTO:

O presente Contrato poderá ser modificado e alterado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, dentro do prazo estabelecido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes e, se detectadas irregularidades pela ARCON-PA, esta tem o direito de rescindi-lo, garantido o contraditório e a ampla defesa. Além dos casos previstos em Lei, constitui motivo para rescisão do presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito de indenização a CONTRATADA:

- a) Transferência a terceiros da Responsabilidade sobre a entrega do bem contratado através do presente instrumento;
- b) A Decretação de Falência e demais ações que prejudique o fornecimento dos referidos bens.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018
CONTRATO Nº 04/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO:

A administração e fiscalização do presente Contrato caberão à supervisão do Setor de Logística, subordinada a Coordenadoria Administrativo e Financeira da ARCON-PA, a quem caberá administrar e atestar as notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DA PUBLICAÇÃO:

O Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DA ASSINATURA:

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 05 de fevereiro de 2018.

KARIM ASSAD ZAIDAN
DIRETOR GERAL DA ARCON-PA, EM EXERCÍCIO
Contratante

EMPRESA RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Publicado no D.O.E. de _____ nº _____.

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº 004/2018-RH/HRS, de 05 de fevereiro de 2018.
O Diretor do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 758/2016-CCG de 16 de Maio de 2016, publicada no DOE nº 33.129 de 17/05/2016 e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94, que disciplina a concessão de diárias em missão oficial do Estado e obtenção de capacitação profissional. RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, correspondente ao deslocamento do município de SALINÓPOLIS para o município de BELÉM, com o objetivo de participarem do Treinamento no Módulo Contas de Gestão do Sistema E-Jurisdicionados, no dia 08.02.2018 no Auditório do TCE-PA.

Aline Gonçalves de Sousa	MF nº 54194142-1	Agente Administrativo	CPF: 660.369.822-53
Edelilson Moura Lisboa	MF nº 57233241-1	Agente Administrativo	CPF: 592.544.672-00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Salinópolis, 05 de fevereiro de 2018.
VALDECIR LUTZ
Diretor do HRS/SESPA

Protocolo: 276201

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do CONTRATO: 019/2016

Nº. do termo: 1º Data de Assinatura: 02/02/2018
Processo nº. 2016/41622 (ANEXO: 2017/354741).

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, com reflexo financeiro ao Contrato de AJUR nº. 019/2016 é decorrente de solicitação feita pela Contratada (fls. 587/596), aprovado e retificado pela DIRTEC (fls. 599/667), devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Transportes devido à necessidade de readequação dos quantitativos de serviços, fundamentado na Lei nº 8.666/93, Art. 65, I, "a" e §1º.

Valor do Termo: R\$ 35.754,68 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7430; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0124000000.
DADOS DO CONTRATADO:
Pers: Jurídica CNPJ: 05.027.166/0001-15
Nome: JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME
Logradouro: Av. Joaquim Lima, nº3345
Bairro: São Luiz II Cidade: Araguaia UF: PA
ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO - Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo: 276304

OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS

Modalidade: Concorrência
Número: n.º 039/2017.

OBJETO Conservação na Rodovia PA-473, trecho: Almerim / Monte Dourado, com extensão de 111,50 km, na Região de Integração Baixo Amazonas, sob jurisdição do 10º Núcleo Regional.

A Secretária de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica os interessados na licitação em referência, que, no dia 07 de fevereiro de 2018, às 10h00min, será realizada a sessão de divulgação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes no certame na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA.

Belém, 05 de fevereiro de 2018.
ERNANI LISBOA COUTONHO JÚNIOR
Presidente da C.P.L. - SETRAN

Protocolo: 276543

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Assinatura: 24/01/2018

Empresa: PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI - PAULO BRÍGIDO ENGENHARIA, com sede na Travessa Lomas Valentim, Passagem São Pedro, nº 124-B, bairro Marco, CEP: 66.095-720, Município de Belém, Estado do Pará inscrita no CNPJ/MF nº 22.911.135/0001-41.

Justificativa: 1.1- O presente Termo de Apostilamento visa alterar a redação contida na Cláusula Quinta - Da Vigência, sub item 5.1, referente ao Contrato nº 017/2017 - CPH, onde a CONTRATANTE resolve apostilar a inclusão da nova redação, a qual passa a ser:

1.1.1- O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo os seguintes prazos de início e término para a execução de obras e serviços de engenharia para a construção dos seguintes Terminais Hidroviários:
A) Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Curuá, início em 24/11/2017 e término em 24/11/2018
B) Terminal Hidroviário de Passageiros na localidade de Santana do Tapará, no Município de Santarém, início em 25/01/2018 e término em 25/01/2019.

Ordenador: ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON

Protocolo: 276678

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Número: n.º 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO TRAPIÇE DE CARGA E DESCARGA DE PESCADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ.

A Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Licitação, Tomada de Preços nº 01/2017 - CPH, processo nº 2017/441888. Cópia da ata de julgamento da Proposta Financeira e demais documentos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/CPH, na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 367, bairro: Umarizal - CEP:66.055-240 - Belém/PA.

Vencedor: ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI
Valor: R\$385.643,65 (Trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Belém, 05 de fevereiro de 2018.

CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Presidente da CPL/CPH

Protocolo: 276667

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2018 - ARCON - PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2018. O Diretor Geral em exercício da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO CI N.º 007/2017-GTH, RESOLVE: I - DESIGNAR ROBERTO RIBEIRO MESCOU, Matrícula nº 54182030/1, ocupante do cargo de Auxiliar em Regulação, a responder pelo supervisor II do Grupo Técnico de Transportes Hidroviário - GTH, durante as férias do titular CEL-SO VITOR CASTRO CAVALCANTE, Matrícula nº 57202628/2, no período a contar de 09/03/2018 a 07/04/2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. KARIM ASSAD ZAIDAN - Diretor Geral Em Exercício - ARCON-PA.

Protocolo: 276161

PORTARIA Nº 088/2018 - ARCON-PA/CAF

Belém, 05 de fevereiro de 2018.
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006; e, Considerando Portaria Conjunta 01/2017 - SEAD/SEFA/SEPLAN/AGE, publicada no DOE de 04/04/2017, que estabelece

procedimentos gerais para reavaliação dos bens imóveis do Estado do Pará;

RESOLVE:

I- Constituir Comissão Interna, que ficará responsável por viabilizar a reavaliação/avaliação e atualizações dos bens imóveis cadastrados no SISPAT IMÓVEIS, vinculados a esta ARCON-PA.
II- Designar Lairson da Cunha Faro, matrícula nº 57190527/4, Coordenador Administrativo Financeiro, Manoel Pereira dos Santos Leite, matrícula nº 54194152/1, Auxiliar Operacional e Lyvia Juliana de Almeida Melo, matrícula nº 5917907/2, Assessora, para sob a presidência do primeiro, constituir a referida Comissão. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018
KARIM ASSAD ZAIDAN
Diretor Geral, em Exercício da ARCON-PA.

Protocolo: 276625

PORTARIA Nº 085/2018 - ARCON - PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2018. O Diretor Geral em exercício da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO CI N.º 005/2017-GTH, RESOLVE: I - DESIGNAR ANTONIO PAULO MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 54472379/1, ocupante do cargo Técnico em Regulação de Serviços Públicos - N/1, a responder pela Gerência do Grupo Técnico de Transportes Hidroviário - GTH, durante as férias do titular MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA, Matrícula nº 5917321/1, no período a contar de 17/03/2018 a 15/04/2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. KARIM ASSAD ZAIDAN - Diretor Geral Em Exercício - ARCON-PA.

Protocolo: 276159

CONTRATO

Contrato nº 04/2018

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA/Empresa RCN Comércio e Serviços Ltda-EPP.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº01/2018.

Objeto: Fornecimento de carbônios.

Valor: R\$9.640,00, estimados para 12 meses.

Dotação orçamentária: 80.201.04.122.1297.8338.339039.0261.

Recursos próprios.

Vigência: 06.02.2018 a 31.12.2018.

Data da assinatura: 05.02.2018.

Ordenador Responsável: Karim Assad Zaidan, Diretor Geral em exercício.

C.N.P.J/MF nº. 02.055.122/0001-00.

Endereço da contratada: Travessa 1º de março, entre senador Manoel Barata e Travessa 28 de setembro, nº239-Lj 06, Belém-PA

Protocolo: 275711

FÉRIAS

PORTARIA 082/2018-ARCON-PA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor Geral em exercício da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando CI nº 030/2018 - GTT/ARCON-PA, RESOLVE: I - AUTORIZAR Antônio Maria de Souza de Oliveira, Matrícula n.º 5775680/2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, conforme a Portaria n.º 055/2018, de 30/01/2018, publicada no DOE nº 33.549 do dia 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo 20/01/2017 a 19/01/2018, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018. II - Esta Portaria entra em vigor a contar da data do dia 15/02/2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. KARIM ASSAD ZAIDAN, Diretor Geral Em Exercício - ARCON-PA.

Protocolo: 276458

Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5633117/3	DEIZE CRISTINA VIDAL DE SA	03/03/2017 a 02/03/2018	05/03/2018 a 03/04/2018

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. KARIM ASSAD ZAIDAN - Diretor Geral Em Exercício - ARCON-PA.

Protocolo: 276164

PORTARIA Nº 081/2018 - ARCON - PA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018. O Diretor Geral em exercício da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74